



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: TICIANA GORETI MOREIRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de procedimentos para implantação de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) e de estabelecimentos hospitalares para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Luzerna/SC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O processo visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luzerna para contratação de prestadores no atendimento de pacientes para a realização de procedimento de implantação de dispositivo intra-uterino com indicação médica, uma vez que o Estado não disponibiliza fila para encaminhamento; e para o atendimento de pacientes com encaminhamento médico que aguardam a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: 15/10/2024 a 02/04/2025

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(☒) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(☐) II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(☐) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

(☐) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(☒) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Das pesquisas de preços realizadas no PNCP, para o procedimento de implantação de DIU retornaram resultados de aquisição do dispositivo ou contratação de curso de capacitação, além de não especificar se o procedimento foi realizado com uso de sedação, um dos itens para contratação; também não foram encontrados outros fornecedores locais que atendessem ao objeto. Quanto aos procedimentos cirúrgicos, algumas das pesquisas dos incisos I, II e III retornaram resultados que não atendem aos requisitos elencados pela entidade contratante, ainda, para alguns procedimentos não foram encontrados resultados, sendo utilizados 3 orçamentos de prestadores locais. Para o procedimento de vasectomia com indicação de centro cirúrgico, somente um prestador encaminhou orçamento e as pesquisas realizadas não indicavam o atendimento ao requisito.

c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

(X) Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

A composição dos preços está demonstrada em planilha complementar anexa.

OBS: os valores encontrados na pesquisa do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) demonstraram-se discrepantes dos encontrados com prestadores locais, dessa forma estes foram desconsiderados para a constituição dos valores a serem utilizados no processo a fim de evitar que afetem a adesão de prestadores.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao valor de:

Item	Descrição do item	Quantitativo estimado	Valor para Credenciamento
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
1	Adenoamidalectomia	15	R\$ 4.190,00
2	Amidalectomia	15	R\$ 3.700,00
3	Artroplastia de Joelho Unilateral	20	R\$ 21.540,00
4	Artroplastia de Quadril	20	R\$ 24.180,00
5	Artroscopia de Joelho (Unilateral)	20	R\$ 10.490,00
6	Artroscopia de Ombro (Unilateral)	20	R\$ 10.490,00
7	Cistocele/Hidrocele	15	R\$ 3.500,00
8	Colpoperineoplastia	15	R\$ 4.690,00
9	Hemorroidectomia	15	R\$ 5.090,00
10	Herniorrafia inguinal/umbilical/abdominal	10	R\$ 4.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

11	Histerectomia abdominal	15	R\$ 5.590,00
12	Postectomia	15	R\$ 2.640,00
13	Prostatectomia Radical	10	R\$ 6.354,00
14	Prostatectomia Supra Púlica	10	R\$ 6.354,00
15	Ressecção de cisto sinovial	10	R\$ 1.116,39
16	Ressecção Transuretral (RTU) de Bexiga	10	R\$ 5.750,00
17	Ressecção Transuretral (RTU) de Próstata	10	R\$ 5.750,00
18	Tenólise	10	R\$ 1.257,00
19	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho	10	R\$ 1.110,00
20	Tratamento cirúrgico de incontinência urinaria por via vaginal	10	R\$ 5.838,00
21	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo-fibroso ao nível do carpo	10	R\$ 2.195,72
22	Vasectomia (Ambulatorial)	15	R\$ 1.266,00
23	Vasectomia (Centro Cirúrgico)	10	R\$ 3.460,00
24	Consulta pré-operatória (quando na avaliação com o especialista, não ser mais indicado o procedimento cirúrgico)	100	R\$ 120,00
25	Consulta Pós Operatória (consulta pós procedimento, conforme indicação do especialista)	100	R\$ 120,00
DIU			
26	Implantação de Dispositivo Intra-Uterino (DIU)	70	R\$ 510,00
27	Implantação de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) - com sedação/centro cirúrgico	30	R\$ 1.820,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

ALTO

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prestação de serviços conforme demanda referenciada pela Secretaria de Saúde, a serem executados na sede do Prestador.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Conforme horários de atendimento do Prestador.

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

SECRETARIA DE SAÚDE - GABRIELA MAZZARINO

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: ADILES BEAL – DIRETORA DE SAÚDE

E-mail: adileshbeal@yahoo.com.br

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: GABRIELA MAZZARINO

Cargo: Secretária de Saúde

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços, objeto deste credenciamento, compreendem (no mínimo):

1. Dos itens 1 a 25 (procedimentos cirúrgicos):

- Anestesiologia, incluindo pré-consulta;
- Cirurgião;
- Serviço de apoio ao diagnóstico;
- Equipe de enfermagem;
- Acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes;
- Medicação e insumos necessários durante todo o período de internamento;
- Órteses, próteses e materiais especiais – quando indicados;
- Consulta pré ou pós operatória.

2. Dos itens 26 ao 27 (Dispositivo intra-uterino – conforme condição do paciente):

- Anestesiologia, incluindo pré-consulta;
- Profissional médico;
- Serviço de apoio de imagem (ultrassonografia);
- Equipe de enfermagem;
- Acomodação hospitalar de acordo com a necessidade dos pacientes;
- Medicação e insumos necessários durante todo o período de atendimento;
- Consulta pré ou pós procedimento.

O objeto deste credenciamento deverá ser executado conforme demanda referenciada pela Secretaria de Saúde, podendo, a critério de organização da Contratada, serem realizados mediante agendamento, sempre levando em consideração as observações médicas na guia requisitória.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Na execução dos procedimentos cirúrgicos será respeitada a ordem de classificação dos pacientes que se encontram lançados no sistema do SISREG para a realização dos procedimentos cirúrgicos.

A tabela padrão de procedimentos das Cirurgias Eletivas, objeto deste credenciamento, encontra-se disponível no site www.saude.sc.gov.br – Média e Alta Complexidade – Cirurgias Eletivas, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, ou, ainda, pelo link <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/media-e-alta-complexidade/cirurgias-eletivas/2021-campanha-cirurgias-eletivas/18559-anexo-i-procedimentos-da-campanha-de-cirurgias-de-eletivas/file>

As consultas médicas e os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados mediante agendamento prévio, sendo que o FMS ficará responsável pela coordenação e agendamento das consultas e/ou procedimentos, sendo de responsabilidade do credenciado dispor de todos os materiais, equipamentos e espaços necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, devendo os atendimentos ocorrerem de acordo com a ética médica;

A credenciada não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores fixados para os serviços prestados, bem como não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos pacientes encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

Na execução do objeto deste credenciamento a credenciada deverá manter cadastro atualizado dos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.

A credenciada deverá informar, de acordo com a legislação vigente, a constituição das Comissões de Ética, Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário e Óbito, do hospital onde se encontra instalado o serviço, encaminhando os respectivos atos de nomeação dos membros em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do Termo de Credenciamento.

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante o contratado e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.

*** Documentos de habilitação Pessoa Jurídica:**

- Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

- Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, deverá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva **certidão de registros cadastrados no sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

- Quanto a **Qualificação Técnica**:

a) **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.

b) **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente**; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

c) **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria**;

d) **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES**.

e) **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital**, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

- **Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverão ser encaminhados**:

a) Declaração de que aceita as condições e o valor fixado no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo II.

b) Declaração de que não existem fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea por ato do poder público de Luzerna (Anexo III)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

12.1. Se for inexigibilidade de licitação (art. 74), ou dispensa de licitação conforme incisos III a XVIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, informar o contato da empresa (e-mail e telefone).

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(X) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.